



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Portaria n° 063/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20249017

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-2911

Objeto Contratual: Aquisição de notebooks, scanner e impressora para a Câmara Municipal de Ponta de Pedras, visando atender às demandas administrativas e operacionais do órgão legislativo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do Edital

O(a) Sr(a) JOSE MIGUEL FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, como CONTRATANTE e A M G DE AMORIM - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) THAIS TAVARES NORONHA, CPF n° 016.210.702-12, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 18 de Dezembro de 2024

JOSE MIGUEL FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GESTOR (A) DO CONTRATO